

REGULAMENTO INTERNO DO CONCURSO DE
PEÃO E PRENDA DO CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE

TÍTULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O Concurso tem por finalidade escolher, a cada biênio dentre os jovens associados e filhos de associados do CTG Porteira do Rio Grande representantes da cultura, das habilidades artísticas, campeiras e de artesanato, possuidor dos valores tradicionais característicos da identidade cultural do gaúcho.

Parágrafo único: São objetivos do Concurso de Peão e Prendas, em relação aos seus participantes: O Concurso visa elevar o nível cultural de Peões e Prendas de nossa entidade tradicionalista, desenvolvendo nos mesmos, a liderança, o interesse pelo estudo e pesquisa de história, tradição e folclore gaúcho, equiparado as suas habilidades artísticas, campeiras e artesanais.

Art. 2º - O Concurso de Peão e Prenda do CTG Porteira do Rio Grande será organizado pelo Departamento Cultural do CTG Porteira do Rio Grande e assessores.

DAS CATEGORIAS

Art. 3º - O Concurso de Peão desenvolve-se em quatro categorias:

I – Peão.

II – Guri;

III – Piá Farroupilha;

IV – Piaquito Farroupilha*.

Art. 4º - O concurso da Prenda se desenvolve em cinco categorias:

I – Adulta;

II – Juvenil;

III – Mirim;

IV – Mirim Mirim *

V- Veterana *

PEÃO

Peão Farroupilha, Mínimo 17 a 27 anos, Possuir ensino médio.

Guri Farroupilha, 13 a 16 Anos, Possuir ou estar cursando a 6º série.

Piá Farroupilha, entre 10 e 12 anos – (máximo 12 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir ou estar cursando o 4º ano do ensino fundamental;

*Piaquito Farroupilha, 07 anos.

Art. 5º - Os vencedores de cada categoria serão atribuídos os títulos: Piaziro Farroupilha (convidado pela patronagem e Departamento Cultural do CTG Porteira do Rio Grande), Piá Farroupilha, Guri Farroupilha, Peão Farroupilha, respectivamente.

PRENDA

Prenda Adulta entre 17 (dezesete) e 27 (vinte e sete) anos, até fazer 28 (vinte e oito) anos.

Possuir ou estar cursando ensino médio.

Prenda Juvenil, 12 a 16 anos, até fazer 17 anos (dezesete) possuir ou estar cursando a 6º série do ensino fundamental

Prenda Mirim, 07 a e 12 (doze) anos, até fazer 13 (treze). Possuir ou estar cursando a 1ª série do ensino fundamental

*Prenda Mirim Mirim 07 anos incompletos (convidada pela patronagem e Departamento Cultural do CTG Porteira do Rio Grande)

*Prenda Veterana acima de 28 anos (convidada pela patronagem e Departamento Cultural do CTG Porteira do Rio Grande)

Art. 6º - Serão escolhidas, através do concurso, nas categorias, a 1ª, 2ª e a 3ª Prendas e Peões por ordem de classificação.

Art. 7º - As vencedoras de cada categoria serão atribuídas os títulos de Prenda Mirim Mirim, Prenda Mirim, Prenda Juvenil, Prenda e Prenda Veterana respectivamente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição deverá ocorrer até o dia 10 de outubro 2014, em formulário próprio acompanhada dos seguintes documentos:

I – Cópia da Carteira de Identidade do(s) candidato(s) ou cópia da Certidão de Nascimento;

II – Atestado ou comprovante de escolaridade (cópia);

III – Comprovante de que é associado ou dependente de sócio da entidade (recibo ou declaração assinada pela secretaria do CTG Porteira do Rio Grande).

IV – Declaração de pleno conhecimento do Regulamento do Concurso de Peão e Prenda do CTG Porteira do Rio Grande.

V – Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais.

VI- Foto postal.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º - O concurso será realizado no dia 18 de outubro de 2014* na sede do CTG Porteira do Rio Grande e a entrega das faixas e crachás no dia 21 de outubro de 2014 no jantar dançante com animação do conjunto "Os Monarcas".

DAS COMISSÕES: AVALIADORA E INTEGRALIZADORA

Art. 10º - A operacionalização do concurso será realizada através do Departamento Cultura do CTG Porteira do Rio Grande e seus Assessores, que nomeará uma comissão avaliadora.

Art. 11º - Todas as informações referente ao Concurso, serão registrados em ata, assinada por todos os integrantes da comissão avaliadora.

Art. 12º - A planilha geral ficará a disposição dos concorrente, após dois dias úteis da divulgação dos resultados, ficando essa a disposição pelo período de 30 (trinta) dias.

DOS INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º - Serão atribuídos, até o máximo de cem (cem) pontos, entre as provas de:

I – Prova Artística

II – Prova Oral

III – Prova Campeira (peões) Mostra Folclórica (prendas)

IV- Pasta de vivências tradicionalistas

V – Prova Escrita

Art. 14º - A Prova Artística, para os Peões e Prenda, será assim operacionalizada:

I – Dança de salão tradicional gaúcha.

II – Dança tradicional folclórica gaúcha.

III – Declamar, tocar ou cantar (tema gaúcho).

§ 1º - É vedado o apoio vocal, mesmo parcial, quando o candidato cantar ou declamar, podendo ter somente apoio instrumental.

§ 2º - O Candidato, que optar por tocar, não poderá ter qualquer outro acompanhamento instrumental, proporcionado por outra pessoa.

§ 3º - O Candidato deverá entregar uma (1) cópia da poesia escolhida e se optar por cantar, uma cópia da letra da música a ser apresentada (tema gaúcho) à Comissão Avalaiadora.

§ 4º - A dança de salão a ser executada pelo candidato será de livre escolhas dentre os seguintes ritmos: bugio, chote, vaneira, rancheira, valsa e milonga.

§ 5º - A dança tradicional gaúcha deverá ser apresentada com as coreografias constantes do textos e obras recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 6º - Ao dançar, os concorrentes poderão optar pelos seguintes acompanhamentos, que serão de sua inteira responsabilidade: gaita, violão e vocal.

Art. 15º - Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL, pretende-se verificar a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

I – Desenvoltura e expressão.

II – Sociabilidade e apresentação do candidato.

§ 1º - Os concorrentes das categorias deverão discorrer, ao microfone, sobre o tema escolhido (dentro da tradição gaúcha). Na avaliação não será considerado o conteúdo do discurso, mas a qualidade da oratória.

a) Os candidatos da categoria Mirim (peão e prenda) disporão de até sete (7) minutos para expor, ao microfone, um assunto de livre escolha: (Ex.: lendas, contos, festejos, projetos, etc.). No caso de ultrapassarem o tempo estabelecido, poderão perder até 1 (um) ponto por minuto inteiro que exceder ao tempo, descontado da nota final.

b) Os candidatos das Categorias Juvenil e Adulta disporão de dez (10) minutos para a sua exposição oral, ao microfone. Na avaliação, não será considerado o conteúdo do discurso, mas a qualidade da oratória. No caso de ultrapassarem o tempo estabelecido, poderão perder um (1) ponto por minuto inteiro, que exceder ao tempo, descontado da nota final.

§ 2º - O uso da indumentária do candidato e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de pontos, descontados na nota final.

Art. 16º - A prova campeira será subdividida em duas (2) partes:

I – Categoria Peão

§ 1º - A primeira parte, constará das provas abaixo relacionadas:

- a) Cavar o mate;
- b) Emalar capa ou poncho.

§ 2º - A segunda parte:

a) O candidato deverá encilhar (nos moldes tradicionais e respeitando as características regionais), montar e cavalgar num trajeto determinado pela comissão avaliadora.

II – Categoria Guri

§ 1º - A primeira parte constará das provas abaixo relacionadas:

- a) Cavar o mate;

§ 2º - A segunda parte, o candidato deverá encilhar (nos moldes tradicionais e respeitando as características regionais), montar e cavalgar num trajeto determinado pela comissão avaliadora.

§ 3º - Os critérios de avaliação serão baseados no regulamento da Festa Campeira do Rio Grande do Sul (FECARS), observando – se, para as provas que não fazem parte do mesmo, a avaliação segundo a tradicionalidade e as peculiaridades regionais.

§ 4º - Os animais necessários à realização das provas campeiras serão de responsabilidade de cada candidato.

Art. 17º - A avaliação da Mostra Folclórica obedecerá aos seguintes quesitos e critérios:

I – Categoria Prenda Mirim

§ 1º - Apresentação de brinquedos folclóricos, brincadeiras folclóricas, artesanato local seu usos e costumes locais, explicando origem e formas de brincar.

II – Categoria Prendas Juvenil e Adulta

§ 1º - Mostra de trabalho de artesanato, usos e costumes, podendo ser os característicos da região, com o objetivo de divulgar e resgatar aquilo que está se extinguindo ou perdendo o uso local ou regional ou ainda de forma geral no Rio Grande do Sul.

Para a realização desta prova, a candidata poderá utilizar os recursos que melhor ilustrem o seu trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

A candidata terá até dez (10) minutos para expor o trabalho à comissão avaliadora. No caso de prenda ultrapassar o tempo estabelecido, poderá perder até um (1) ponto por minuto inteiro que exceder ao tempo, descontado na nota final.

Parágrafo único: O uso da indumentária da prenda e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG acarretará na perda de até cinco (5) pontos, na nota final.

§ 2º A pasta de vivências não terá data de início intitulada, terá validade toda vivência tradicionalista comprovada com foto ou documento assinado pela instituição beneficiada com a ação ou projeto do candidato.

Art. 18º - A prova escrita abordará aspectos do Tradicionalismo, Tradição, Folclore e Noções de História e Geografia do Rio Grande do sul.

§ 1º - O tempo para realização desta prova é de no máximo de uma hora e meia.

§ 2º - As provas serão elaboradas por tradicionalistas de reconhecimento, saber e experiências dentro dos atuais princípios didático-pedagógicos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - Receberão os crachás, os concorrentes, que obtiverem a maior pontuação na soma total das cinco provas, não podendo ter obtido nota inferior a 50% do valor previsto para cada uma das provas.

Art. 20º - Entre Peão Farroupilha ou Guri Farroupilha, serão fatores de desempate para ambas as etapas, na ordem que segue as notas obtidas na seguintes provas:

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Campeira;
- c) Prova Artística;
- d) Prova Oral;

e) Pasta de Vivências

f) Maior idade.

Art. 21º - Serão proclamada 1ª Prenda a que foi classificada em 1º Lugar em cada categoria, ficando a segunda e terceira colocadas como substitutas legais, com as mesmas obrigações e direitos da titular, no impedimento dessa.

Para ambas as etapas, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue, as notas obtidas nas seguintes provas:

a) Prova Escrita;

b) Prova Artística;

c) Mostra folclórica;

d) Prova oral

e) Pasta de Vivências

f) Maior idade

Art. 22º - Ficam automaticamente desclassificados do concurso os peões e as prendas que não completarem qualquer uma das provas e os candidatos que não estiverem no dia e hora marcada, mesmo que seja por motivo de força maior em qualquer uma das fases do concurso.

Art. 23º - A ordem de realização das provas campeiras será decidida pela Comissão Avaliadora.

Art. 24º - Os Peões e as Prendas ficam com o compromisso de divulgar o tradicionalismo do Estado, bem como participar dos eventos oficiais do CTG Porteira do Rio Grande e promover eventos sócios culturais, principalmente os que se destinam a preparar seus sucessores.

Art. 25º - Os peões, gurus e prendas, detentores de cargo, que de alguma forma macularem o título que ostentam, ficam sujeitos a sanções disciplinares, inclusive a de pena de destituição.

Parágrafo único: A aplicação de pena, em qualquer etapa, será de acordo com o Código de Ética Tradicionalista e suas alterações complementares.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos na 1ª etapa, pela Comissão Avaliadora deste concurso e, na 2ª etapa, pela Patronagem do CTG Porteira do Rio Grande.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - As decisões das comissões avaliadoras e integralizada são inalteráveis, ressalvados casos específicos de erros de fato, devidamente comprovados.

Art. 30º - O presente regulamento entrou em vigor na data de 22 de setembro de 2014, após aprovação em Reunião da Patronagem do CTG Porteira do Rio Grande.

- A data do dia 18 de outubro de 2014 para o concurso de peões e prendas está re-agendada, aguardando apenas confirmação em reunião de patrões da 8ª Região Tradicionalista, caso venha a mudar os candidatos serão comunicados.

